

LEI 2806, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre o incentivo ao cultivo das plantas Citronela e Crotalária, como método natural de combate à dengue e dá outras providências.

O Povo do Município de Bambuí/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Bambuí o Programa de Incentivo ao Cultivo da “Citronela” – *Cymbopogon Winterianus* – e da “Crotalária” – *Juncea*, como método natural de combate ao mosquito *Aedes aegypti* – transmissor da dengue, zika e chikungunya, mediante divulgação sobre os benefícios do cultivo e manipulação das plantas nas residências, comércios, indústrias e demais áreas públicas do Município de Bambuí.

Parágrafo único. A mobilização da Campanha de que trata o *caput* deste artigo ficará ao encargo do Poder Executivo Municipal, para constituir de acordo com os meios legais a distribuição de mudas da planta Citronela e sementes de Crotalária concomitante as ações de combate ao *Aedes aegypti*.

Art. 2º Fica ao encargo do Poder Público Municipal realizar campanhas educativas em escolas da Rede Municipal de Ensino, e demais órgãos públicos que possam abranger o Programa, informando sobre os benefícios da Citronela e Crotalária como método natural de combate à dengue, bem como a apresentação de sementes das espécies à comunidade.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios ou parcerias para o plantio de mudas da Citronela e da Crotalária nas margens de rios, riachos, praças, canteiros de avenidas e demais áreas públicas, e distribuição de mudas da planta Citronela e sementes da Crotalária concomitante as ações de combate ao *Aedes aegypti*.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Executivo regulamentá-la naquilo que couber.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 11 de junho de 2024.

Assinado digitalmente por OLIVIO JOSE
TEIXEIRA:32672896615
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU=
27595543000155, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A3, CN=OLIVIO JOSE
TEIXEIRA:32672896615
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.11 16:42:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

OLIVIO JOSE
TEIXEIRA:32672896615

Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal

Dispõe sobre o incentivo ao cultivo das plantas Citronela e Crotalária, como método natural de combate à dengue e dá outras providências. Projeto de Lei n.º 014/2024, Vereador Mário Sérgio Pereira.

PUBLICADO

NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
Página 1 de 1

Gestão 2021-2024 – Governo Com Responsabilidade

NO DIA 11 / 06 / 2024

Ass.  Renata Araújo Rodrigues Souza
Chefe de Gabinete